



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 288/2018/CFA

Brasília, 06 de março de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Tendo em vista a solicitação de compras 57 para aquisição de divisórias para conclusão das instalações da CDI, em pesquisa de mercado verificou-se após pesquisa de mercado que a ARP 04/2017 junto a Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento do Acre, detêm o melhor valor, no total de R\$ 92.539,70 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), cujo órgão gestor e a empresa vencedora deram o aceita a adesão, conforme os Doc. SEI 0132479 e 0132646. Questionamos a essa Assessoria Jurídica se o processo atende os tramites legais e se pode ser concluída a adesão a referida ata.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 06/03/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0132972** e o código CRC **AB06C3AF**.

Referência: Processo nº 476900.001704/2018-33

SEI nº 0132972



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 289/2018/CFA

Brasília, 06 de março de 2018.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: A despesa com a contratação de empresa para o fornecimento do material de que trata a Solicitação de Compra nº 57 (0131137), será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.002.04.005.

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Coordenador da COF

CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Assistente Administrativa**, em 06/03/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0132980** e o código CRC **FOA93B04**.

Referência: Processo nº 476900.001704/2018-33

SEI nº 0132980



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento dos pais.



Seção de Compras  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

### CONTRATO Nº 9/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.001704/2018-33

CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA .

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 09/09/65, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - Bloco "L" - Edifício CFA - Brasília/DF, e inscrito no CNPJ sob nº 34.061.135/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.366.257/0001-61, sediado(a) na Rodovia VRS 814, 300 - KM 0,3 Distrito de Aparecida, Flores da Cunha - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Andrea Donde, Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 8030912871, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 450.033.780-68, tendo em vista o que consta no Processo nº .476900.001704/2018-33 - CFA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2017 (SRP), Processo Administrativo nº 05.503.000525/2017-54 - Ministério do Planejamento - Secretaria Executiva/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Divisórias , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Painel Divisório Vidro Único Módulo: 100% vidro simples Espessura: 76 mm Modulação: 900/800 mm Altura/PD: 2.180 mm Painéis: BP a definir, padrões de estoque	3,16 m <sup>2</sup>	990,00	3.128,40

	Perfis: Alumínio anodizado fosco			
13	Painel Divisório Vidro Total Duplo Módulo: 100% vidro duplo Espessura: 76 mm Modulação: 900/800 mm Altura/PD: 2.180 mm Painéis: BP a definir, padrões de estoque Perfis: Alumínio anodizado fosco	69,06 m <sup>2</sup>	1.105,00	76.311,30
17	Porta Cega MDP (*) Painel Divisório Vidro Total Único Módulo: 100% vidro duplo Espessura: 37 mm Largura: 900 mm Altura: 2.180 mm Painéis: BP a definir, padrões de estoque Batente: Alumínio anodizado fosco Fechadura: La Fonte 515CRA (* ) As portas serão entregues como PORTAS DE VIDRO DUPLO.	5 pç	2.620,00	13.100,00
TOTAL				92.539,70

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de seu empenho com validade de 01 (um) ano, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.539,70 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na dotação orçamentária n.º 6.2.2.1.1.02.02.04.005

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES 16.1. O PREÇO CONTRATADO É FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 16.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega e montagem do material deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. É eleito o Foro da Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Wagner H. Siqueira  
Presidente - CRA-RJ 01-02903  
CPF nº 032.298.747-49

**CONTRATADA:**

**CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Vanderlei Andrea Donde  
Presidente  
CPF : 450.033.780-68  
CPF nº 039.208.401-51

**TESTEMUNHAS**

Ana Carolina de Luna  
Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 09/03/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 09/03/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 09/03/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Andrea Donde, Usuário Externo**, em 12/03/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0133746** e o código CRC **AD1E2A42**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças

Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 307/2018/CFA

Brasília, 09 de março de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para aquisição de material, conforme solicitação de compra 57 (0131137).

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro  
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 09/03/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0134011** e o código CRC **161F3E53**.

Referência: Processo nº 476900.001704/2018-33

SEI nº 0134011



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 313/2018/CFA

Brasília, 12 de março de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicito emissão de nota de empenho para fornecimento de divisórias conforme contrato 9 doc. SEI 0133746.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 12/03/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0134612** e o código CRC **D6BE266D**.

Referência: Processo nº 476900.001704/2018-33

SEI nº 0134612

<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	<b>Nota de empenho</b> 166	<b>Exercício</b> 2018
<b>Número:</b> 166 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 1704/2018-33 <b>Modalidade Contratada:</b> Outros	<b>Emissão:</b> 12/03/2018
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.02.04.005 - Instalações		
<b>Favorecido</b> Nome: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 00.366.257/0001-61	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 92.539,70 Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO A CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PELA AQUISIÇÃO OU SERVIÇOS PRESTADOS.		
<b>Saldo Anterior</b> 500.000,00	<b>Valor da Nota</b> 92.539,70	<b>Saldo Atual</b> 407.460,30

Brasília-DF, 12 de março de 2018

Adm. Wagner Siqueira  
Presidente  
CRA-RJ nº 01-02903-7  
032.298.747-49

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-RS nº 2117  
025.093.180-04

2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA-GERAL  
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Maria Lucelene Cardozo de Melo Pereira; PROC: EOF-2017/369.04; OBJ: manutenção de veículos; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE: 2018NE800007; data: 26/02/2018; valor: R\$ 3.895,00

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018-JF/RN

OBJETO: Serviços de locação de caçamba estacionária com 5m³ para recolhimento de entulho para a demanda interna da Instituição. CONTRATADA: ECOENTULHOS LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ: 01.042.722/0001-71. PA 545-07.2018.4.05.7100-JFRN. Pregão Eletrônico nº 04/2018 - JFRN. PTRES: 096903, ED 339039-78. NE: 2018NE000183, V. TOTAL: R\$ 15.960,00. VIGÊNCIA: 09/03/2018 a 31/12/2018. Assinado: 09/03/2018. Pela Contratante, Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Rômulo Amaro da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013-JF/RN. OBJETO: a prorrogação excepcional da vigência contratual por 12 meses. PA: nº 364/2013-JF/RN. CONTRATADA: TÚLIO COSTA ME, CNPJ nº 03.882.393/0001-00. AL: disposições albergadas na Cláusula oitava do Contrato Matriz, assim como o disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019. ASSINADO: 09/03/2018, pela Contratante, Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. Túlio Costa.

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018

Processo: 20/2013. Contrato: 7/2013. 5º Termo Aditivo. Objeto: renovação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 11 de março a 8 de junho de 2018. Fundamento legal: Art. 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratado (a): MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.721.052/0001-08. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Antonio Luciano de Lima Guimarães, Presidente do CAU/BR; pelo (a) Contratado (a): Márcio Rodrigo Bordignon, Sócio Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018

Processo: 141/2015. Contrato: 3/2016. 2º Termo Aditivo. Objeto: prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como o registro de alterações na qualificação da CONTRATADA. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratado (a): P&P TURISMO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Antonio Luciano de Lima Guimarães, Presidente do CAU/BR; pelo (a) Contratado (a): Gean Ricardo Moraes, Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018

Processo: 11/2017. Contrato: 4/2017. 1º Termo Aditivo. Objeto: renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratado (a): NETWORKL PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65. Assinaturas: pelo (a) Contratante: Andrei Candiota da Silva, Gerente Geral e Cristiano Xavier Lucas Ferreira, Gerente do Centro de Serviços Compartilhados; pelo (a) Contratado (a): Marcos Andre Figueiredo Chaves, Procurador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições legais, intima os profissionais arquitetos e urbanistas, empresas e demais pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem, pessoalmente ou mediante procuração com poderes específicos, à sede do CAU/RS, localizada na Rua Dona Laura, 320, 14º andar, em Porto Alegre/RS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem ciência das Notificações Administrativas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 42 e seguintes da Lei nº 12.378/10. Ficam, ainda, as partes intimadas de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação para, se quiserem, apresentar impugnação, ressaltando que a continuidade do processo se dará independentemente do seu comparecimento, podendo ensejar em inscrição em Dívida Ativa com o CAU/RS.

Bischoff Concretos Ltda, CAU nº 12566-0, Processo nº 520/2017, notificação administrativa nº 342;  
Construtora Nunes & Braga Ltda, CAU nº 13460-0, Processo nº 734/2017, notificação administrativa nº 565;  
Construtora Muliternense Ltda, CAU nº 12830-9, Processo nº 735/2017, notificação administrativa nº 566;  
Kratzter Empreendimentos Imobiliários Ltda, CAU nº 12094-4, Processo nº 795/2017, notificação administrativa nº 610;  
Arqbras Construção Civil Ltda Me, CAU nº 12798-1, Processo nº 811/2017, Processo administrativo nº 631;  
Romulo Mendes de Godoy Me, CAU nº 15217-0, Processo nº 146/2017, Processo administrativo nº 632;  
Fabiane Biedrzycka da Silva Galarz, CAU nº 60116-0, Processo nº 885/2016, Processo administrativo nº 560;  
Nathalie Costa Porto, CAU nº A52875-7, Processo nº 730/2017, Processo administrativo nº 822;  
Aline Ramos de Oliveira, CAU nº 85281-3, Processo nº 843/2017, Processo administrativo nº 846;  
Daniela Brasil de Brasil Barbieri, CAU nº 56041-3, Processo nº 1021/2016, Processo administrativo nº 857;  
Natalia Araujo Vargas Ghion, CAU nº 127562-3, Processo nº 826/2016, Processo administrativo nº 858.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.  
TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71; Processo nº 2018-5-0006; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e alimentação para os 50 (cinquenta) servidores do CAU/RJ, no valor diário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), correspondente ao número de dias úteis do respectivo mês de referência. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.01.003.002. Valor do Contrato: R\$503.580,00; Vigência: 09.03.2018 a 08.03.2019.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2018- SEI nº 001704. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Objeto: aquisição de Divisórias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R\$ 92.539,70 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 09/03/2018. Prazo de validade do dia 09/03/2018 a 09/03/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA por meio da Decisão Plenária PL-0011/2018, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º e na forma do art. 27 ambos do "Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria Executiva da Mútua", aprovado pela Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000, CONVÓCA os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e associados da Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia e Agronomia, para participarem de suas eleições, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1 - Cargos em disputa: 05 (cinco) diretores executivos da Mútua, da seguinte forma: 02 (dois) a serem eleitos pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea; 03 (três) a serem eleitos pelo Plenário do Confea; e, dentre os cinco diretores executivos eleitos, será eleito o Diretor-Presidente da MÚTUA pelo Plenário do Confea.

2 - Datas da eleição: 28 de junho de 2018 no Colégio de Presidentes e 3 de julho de 2018 no Plenário do Confea.

3 - Horário da eleição: 15 horas (em primeira chamada e segunda chamada 5 minutos após o encerramento da primeira), em ambos os casos.

4 - Locais da eleição: no Colégio de Presidentes: Local da realização da Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes na cidade de Brasília - DF; no Plenário do Confea: na sala de Sessões Plenárias na sede do Confea, localizada no SEP 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, CEP 70.740-541, Asa Norte, Brasília - DF.

5 - Prazo para requerimento de registro de candidaturas: Até 25 de maio de 2018, devidamente protocolado no Confea, no horário de funcionamento do setor de protocolo.

6 - Condições para registro de candidaturas: De acordo com o Título II - Das Candidaturas e do Registro, Capítulo I - Dos candidatos e das Condições de Registro, previstos na Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000, do Confea e Decisão Plenária nº 445/2018.

7 - A Resolução nº 445/2000 - Regulamento Eleitoral: o Calendário Eleitoral e demais atos administrativos normativos encontram-se a disposição para consulta dos interessados no site do Confea na Internet - www.confear.org.br.

MARCOS LUCIANO CAMOERAS  
GRACINDO MARQUES  
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal  
Exercício 2018

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Lote 01: FRUSTRADO, e Lote 02: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.228.010/0001-90 - Valor Global - R\$3.933,00 (três mil novecentos e trinta e três reais).

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO  
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O presidente em exercício do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16/2018, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2018, fundamentada no art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93, referente à locação de auditório para a realização do evento promovido pelo CRA-MG, Circuito Mineiro de Administração em Ipatinga/MG. Data: 20/03/2018, de 19 às 22 hs. Valor: R\$ 1.375,00. Locadora: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. CNPJ sob nº 17.212.069/0015-87.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.  
ALOYSIO SEBASTIÃO AGUIAR  
Presidente  
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

OBJETO: Impressão das publicações do CRCRJ. Data do Pregão: 23/03/2018, às 11h. O edital será disponibilizado no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@crcrj.org.br ou pelo telefone (21) 2216-9603.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS  
Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. PROCESSO: Compras nº 001/2018. Pregão Eletrônico SRP 001/2018. OBJETO: Eventual confecção de banners. REGISTRADO: COPIADORA MÓDULO LTDA EPP. Valor registrado de R\$ 4.830,00. Ata nº 001/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da publicação do extrato no DOU.